



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.432, DE 31 DE MARÇO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (3) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, fazendo frente para a rua Vicente Ilha de Vargas, medindo 25,00 metros de frente para a citada rua; ao norte 51,70; ao sul 54,00 e ao oeste 40,00, lindando em todos os lados com imóvel de propriedade do Município, encerrando uma área total de 1.321,00 m² (mil, trezentos e vinte e um metros quadrados), à firma SILVA, SEVERO E TORTELLI & CIA.LTDA., destinada à instalação de um "alto-forno" para fabricação de chumbo para industrializar baterias.

§ Único - Fica assegurada à referida firma, caso iniciada a fábrica no terreno desta autorização dentro do prazo estipulado e o seu conseqüente funcionamento, uma prorrogação do contrato pelo prazo de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade específica, em conformidade com o contrato de comodato e antes do término estipulado, bem como não seja iniciado pela firma comodatária dentro de 180 dias a partir da assinatura do comodato, considerar-se-á rescindido o presente contrato.

.....



Fl. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

§ 1º - Fica o comodatário obrigado a gerar no mínimo 01 emprego durante a vigência do comodato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 1.989



[Handwritten Signature]
ELIFAS MARION KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

[Handwritten Signature]
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração